



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – MG

**Processo n.º 184, de 2007**

**Projeto de Lei n.º 162, de 2007**

Foi encaminhado a esta Câmara, para deliberação, o **Projeto de Lei n.º 162, de 2007**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações destinadas a cobrir as seguintes despesas:

- aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal (R\$ 60.000,00);
- concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social (R\$ 2.000,00).

A lei que regula a Contabilidade Pública (Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) estabelece, no *caput* do art. 43, que “*a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.*”

No entanto, a mensagem de encaminhamento do PL n.º 162, de 2007, não traz “exposição justificada” da abertura do crédito adicional, exigida pela indigitada lei. Com efeito, o projeto não se acha acompanhado de informações imprescindíveis à análise da matéria. Não há esclarecimentos detalhados sobre a necessidade de reforço de dotações referentes à aquisição de combustíveis.

O autor não esclarece por que o valor dessa despesa, fixado no Orçamento vigente, não foi suficiente. Não explica se houve aumento de consumo de combustíveis ou se os valores foram subestimados. Ou, ainda, se essa insuficiência de saldo orçamentário decorre da conjugação destes fatores.



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



Por outro lado, a tramitação desse projeto constitui oportunidade de se examinar a eficiência do sistema de controle interno quanto ao consumo de combustíveis.

Há poucos dias, o vereador Aníldson Gabriel da Silva, Líder do Prefeito na Câmara, informou que havia tomado conhecimento da liberação de cerca de R\$ 12.000,00 de combustíveis, no Posto Nossa Senhora da Guia, sem requisição do órgão competente, o que caracteriza ausência de controle na execução da despesa.

Por isso, requeremos à Mesa Diretora a seguinte **DILIGÊNCIA**:

Notificar o Prefeito Municipal para enviar a esta Casa Legislativa as informações e os documentos a seguir, para serem acostados aos Autos do Processo n.º 162, de 2007:

- 1 Qual o consumo mensal médio de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) da Prefeitura Municipal de Indianópolis, nos últimos seis meses? Na hipótese de aumento de consumo neste período, explicar as causas deste acréscimo.
- 2 Qual o montante das despesas com combustíveis, em cada mês do último semestre?
- 3 É feito, pelo órgão central de controle interno da Prefeitura, controle da frota municipal, incluindo consumo de combustíveis, quilometragem e manutenção? Na afirmativa, informar o consumo e quilometragem média mensal de cada veículo.
- 4 São feitos abastecimentos, no posto contratado para fornecimento de combustíveis, sem a requisição do órgão competente?

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2007.

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Relator

  
IDEVAN VAZ DE REZENDE  
Presidente

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Membro

*Aprovado em 06/11/07  
por unanimidade*

Presidente da Câmara